



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0212047

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

*Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786*

### ID (PAC):

PAC 2022

### A. Descrição sucinta do objeto

Contratação do curso *on line* "**Direito Administrativo nos Processos de Pessoal. Questões Práticas Relacionadas à Análise e Elaboração de Pareceres Jurídicos**", a ser realizado no período de 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, para 5 (cinco) servidoras lotadas no NULEP e 2 (duas) servidoras lotadas na ASMAG.

### B. Justificativa expressa para a contratação

**A contratação é necessária para/porque** (*expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação*)

O assunto a ser abordado no curso em questão é relevante para ambos os setores demandantes, visto que o estudo do tema proporcionará às servidoras destas unidades aprendizado prático na instrução e análise dos processos administrativos dos servidores e magistrados, nas diversas questões atinentes à legislação de pessoal, otimizando assim os trabalhos e funções desempenhadas, bem como gerando uma maior assertividade nos procedimentos.

**A não contratação implicará** (*expor as consequências advindas da não contratação*)

Riscos de prejuízo às atividades rotineiras do setor, com impactos negativos na produtividade do servidor, bem como retrabalho.

### C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

A presente demanda além de estar alinhada às necessidades apontadas no Plano de Ações de Capacitação - PAC 2022, atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas.

Esclarecemos ainda que o tema abordado pelo curso foi solicitado através do LNC, e que provavelmente comporá o Plano Anual de Capacitação do TRF6 de 2023.

### D. Proposta de solução

#### D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

N.A.

#### D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

### E. Requisitos da solução escolhida

#### E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Em termos qualitativos, o conteúdo do curso é destinado exatamente a servidores públicos e profissionais que trabalham diretamente nos procedimentos e práticas de assessoria, como também legislação de pessoal, nos órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual e Municipal dos três Poderes.

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento seria para para 5 (cinco) servidoras lotadas no NULEP e 2 (duas) servidoras lotadas na ASMAG.

### E.2. Critérios de sustentabilidade

*Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).*

*Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

O curso será realizado, em sua totalidade, na modalidade *on line*, bem como todo o material didático e Certificados serão fornecidos no formato virtual.

### E.3. Critérios de acessibilidade

N.A.

### E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

### F. Descrição da solução como um todo

#### F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratação correlata.

#### F.4. Descrição integral da solução

- Analisar a Proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

### G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6. A empresa contratada demonstra notório conhecimento e experiência sobre o assunto.

### H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Renata Comelli Pinto Botelho Araújo - TR150 / Mg59103

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: (*diretor*)

Supervisão: Renata Comelli Pinto Botelho Araújo - TR150 / Mg59103

Direção: Renata Lúcia Pimenta - MG 77903



Documento assinado eletronicamente por **Renata Comelli Pinto Botelho Araujo, Analista Judiciário**, em 17/02/2023, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Lucia Pimenta, Diretor(a) de Secretaria em exercício**, em 17/02/2023, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0212047** e o código CRC **EDAE087C**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0002223-70.2023.4.06.8000

0212047v11